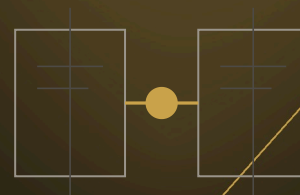


Atuação

Conflitos Societários

Divergências entre sócios sobre gestão, informações, lucros, saída ou exclusão.



Advogado responsável: Sidney dos Santos Gomes - OAB/SP 553.903

Quando os sócios deixam de concordar, a empresa sente primeiro: decisões travadas, informações retidas, lucros não distribuídos e desconfiança sobre a gestão. Cada dia de impasse costuma custar dinheiro.

O caminho depende do que está em jogo: reorganizar a convivência, garantir acesso às informações, rever a gestão ou estruturar a saída de um dos sócios. O primeiro passo é entender o que o contrato social e a lei permitem a cada um.

Quando procurar

- ◆ Os sócios chegam a um impasse em decisões relevantes
- ◆ Um sócio minoritário deixa de ter acesso a informações e documentos
- ◆ Há suspeita de desvio de recursos ou de atos de gestão em benefício próprio
- ◆ O falecimento ou o divórcio de um sócio traz novos interessados à sociedade
- ◆ Um sócio quer sair e não há acordo sobre o valor da sua participação

O que está em jogo

- 01 Direito de informação e de fiscalização dos sócios
- 02 Exclusão de sócio por falta grave (art. 1.085 do Código Civil)
- 03 Dissolução parcial e apuração de haveres
- 04 Responsabilidade do administrador por atos de gestão
- 05 Anulação de deliberações sociais
- 06 Descumprimento de acordo de sócios

Caminhos possíveis

Preventivas

Pedidos formais de informação e notificações

Negociais

Negociação estruturada e mediação entre os sócios

Arbitrais

Arbitragem, quando prevista no contrato social ou no acordo de sócios

Judiciais

Ações de dissolução parcial, exclusão, prestação de contas e responsabilidade; tutelas de urgência, como afastamento de administrador

O que fazer agora

Respostas diretas

Tenho direito de ver as contas da empresa?

Sim. Salvo estipulação que determine época própria, o sócio pode, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos e o estado da caixa e da carteira da sociedade (art. 1.021 do Código Civil).

Dá para excluir um sócio?

Na sociedade limitada, a exclusão extrajudicial exige justa causa, previsão no contrato social e deliberação de sócios que representem mais da metade do capital (art. 1.085 do Código Civil). Fora dessas condições, a exclusão é judicial.

O administrador está decidindo sozinho. O que fazer?

Verificar os poderes previstos no contrato social e as matérias que exigem deliberação dos sócios. Atos fora desses limites podem ser questionados, e o administrador pode responder por eles.

Quero sair da sociedade. Como fica a minha parte?

A saída envolve a apuração de haveres, com regras próprias de cálculo e pagamento. A página Saída de Sócio e Apuração de Haveres trata do tema em detalhe.

Atenção

Erros que mais comprometem o resultado

01

Deixar o impasse se arrastar enquanto a empresa perde valor

02

Tomar decisões sem a deliberação ou o quórum exigidos

03

Negar informações a sócio que tem direito a elas

04

Excluir sócio sem previsão contratual e sem direito de defesa

05

Retirar recursos ou clientes da empresa durante o conflito

06

Negociar a saída sem estimar o valor da participação

Consultoria jurídica mensal

Um advogado corporativo próximo do seu negócio.

Este tema também pode ser acompanhado de forma contínua, com orientação jurídica no dia a dia da empresa e leitura econômica e financeira nas decisões importantes.

Serviços envolvidos

Direito Societário

Contencioso & Disputas Empresariais

Arbitragem

Atuação relacionada

Saída de Sócio e Apuração de Haveres

Ações de Prestação de Contas

Planejamento Patrimonial & Sucessório

Fale com a Sidney Gomes Advocacia

Conte em poucas linhas a situação da sua empresa. Antes de qualquer proposta, avaliamos se o tema está dentro da nossa atuação e se não há conflito de interesses.

WhatsApp (11) 97768-8716

Telefone (11) 5081-3667

sidney.gomes@sgex.com.br

Rua Vergueiro, 2556, 3º andar

Vila Mariana, São Paulo – SP



Fale pelo WhatsApp